



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 - CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

**Processos nºs: Sicop 002.000.618/2016
SEI-GDF nº 00002-00005837/2018-26**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Sala 606, Asa Norte, CEP: 70.702-060, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada contratada, representada por **AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE**, egípcio, casado, empresário, CNH: 05092067040, inscrito no CPF sob o nº 742.490.451-33, portador do Documento de Identidade V5214421 DPF DF, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 19/2017, para o período compreendido de **27/11/2018 a 27/11/2019**;

2.2) Suprimir o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, no percentual aproximado de 23,529% para cada, totalizando R\$ 107.950,00 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta reais), passando a vigorar o novo valor total do Contrato para **R\$ 143.009,00 (cento e quarenta e três mil e nove reais)**, nos moldes do Ofício nº 31/2018 – ASSINTER (SEI-GDF 13566982), Relatório Circunstanciado (SEI-GDF nº 13567041) e manifestação da empresa (SEI-GDF nºs 13566120 e 13566528).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília - DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE

Sócio Administrador

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA

CPF: 005.298.321-86



Documento assinado eletronicamente por **Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte, Usuário Externo**, em 26/11/2018, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 27/11/2018, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS - Matr. 1677901-0, Coordenador(a) de Controle e Administração de Contratos**, em 28/11/2018, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TYARA KROPF BARBOSA - Matr.1676150-2**,
Diretor(a) de Acompanhamento e Controle, em 28/11/2018, às 11:13, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **15524953** código CRC= **6DCE577F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539
